



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
11/02/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 18/02/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR VALCI PEREIRA DE SOUZA - PL

INDICAÇÃO: 143/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brillante.

O vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais, solicita envio de expediente ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos sugerindo:

QUE SEJA REALIZADO MENSALMENTE O RECOLHIMENTO DE ENTULHOS (GALHOS, RESÍDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ETC.) NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS.

JUSTIFICATIVA:

O município de Rio Brillante - MS tem enfrentado desafios relacionados ao acúmulo de entulhos, galhos, e outros resíduos nos bairros, que, além de comprometerem a estética urbana, oferecem riscos à saúde pública e ao meio ambiente. O descarte irregular desses materiais tem sido um dos principais fatores para a proliferação de doenças como a dengue, além de causar obstrução de drenagens, alagamentos e poluição do solo e dos recursos hídricos.

É importante destacar que muitos moradores do município não possuem condições financeiras para arcar com o custeio de caçambas de lixo, serviço que muitas vezes é necessário para o correto descarte de entulhos e outros resíduos volumosos que não são recolhidos pela coleta domiciliar. Esse fator gera uma grande dificuldade para a população, principalmente para aqueles de menor poder aquisitivo, que acabam sendo obrigados a descartar seus resíduos de maneira inadequada, contribuindo para a degradação ambiental e o aumento dos problemas urbanos.

Diante dessa realidade, a presente indicação propõe a realização mensal do recolhimento de entulhos, galhos e demais resíduos nos bairros do município, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso a um serviço público que permita o descarte correto de seus materiais sem a necessidade de custeio adicional. Com essa ação, buscamos não só melhorar a qualidade de vida da população, mas também promover um ambiente mais saudável e seguro para todos.

A regularização desse serviço facilitará a preservação da saúde pública, reduzirá o risco de doenças, além de fomentar a conscientização sobre o descarte correto dos resíduos e o cuidado com o meio ambiente. A medida contribuirá para a sustentabilidade e para o bem-estar de todos os moradores de Rio Brillante.

Esta é uma forma de promover justiça social, garantindo que todos os habitantes, independentemente de sua condição econômica, tenham acesso a um município mais limpo, organizado e sustentável.

Obs.: Proposição assinada pela gerente legislativa, conforme Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 09/02/2025 - 10:42:54